## RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Reedita, com alterações, a Resolução nº 02/2015, de 26 de junho de 2015, que estabelece a composição da Câmara Departamental de Geografia.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme item X do artigo 42 e o artigo 48 do Estatuto da UFMG, publicado no DOU em 05/07/99, resolve:

- **Art. 1º** Aprovar a composição da Câmara do Departamento de Geografia, a qual passa a ser integrada pelos seguintes membros:
  - I Chefe;
  - II Sub-Chefe;
  - III 1 (um) representante dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;
  - IV 1 (um) representante dos Professores Associados, eleitos por seus pares;
  - V 1 (um) representante dos Professores Adjuntos, eleitos por seus pares;
  - VI 1 (um) representante dos Professores Assistentes, eleitos por seus pares;
- VII-1 (um) representante do Colegiado de Graduação em Geografia, composto pelo coordenador (titular) e subcoordenador (suplente);
- VIII-1 (um) representante do Colegiado de Graduação em Turismo, composto pelo coordenador (titular) e subcoordenador (suplente);
- IX-1 (um) representante do Colegiado de Pós-Graduação em Geografia, composto pelo coordenador (titular) e subcoordenador (suplente);
- X por representantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 do Estatuto da UFMG;
  - XI por representantes do corpo discente, nos termos do art. 78 do Estatuto da UFMG.

Parágrafo único - Para as classes com mais de 15 (quinze) professores fica estabelecida a seguinte proporcionalidade: para cada 15 (quinze) professores 1 (um) representante, eleito por seus pares;

Art.  $2^{\circ}$  - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 02/2015, de 26/06/2015.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Vilma Lúcia Macagnan Carvalho Presidente da Congregação